

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.816, de 30 de dezembro de 2004, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 2005

**GERALDO ALCKMIN**

*Eduardo Guardia*

Secretário da Fazenda

*Martus Tavares*

Secretário de Economia e Planejamento

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de outubro de 2005.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		2.800.000,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.200.000,00	
	TOTAL	1		4.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
19.572.1027.1512	IMPLANTAÇÃO PARQUES TECNOLÓGICOS SÃO P			4.000.000,00	
		1	3	2.800.000,00	
		1	4	1.200.000,00	
	TOTAL			4.000.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	TOTAL	1	3	2.800.000,00	
	OUTUBRO			2.170.000,00	
	DEZEMBRO			630.000,00	
	TOTAL	1	4	1.200.000,00	
	OUTUBRO			1.200.000,00	
	TOTAL GERAL			4.000.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E			
11816 7 1º	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 50.142, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 2005

**GERALDO ALCKMIN**

*Eduardo Guardia*

Secretário da Fazenda

*Martus Tavares*

Secretário de Economia e Planejamento

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de outubro de 2005.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		22.164,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		103.739,00	
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		45.703,00	
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURIDICA	1		8.179,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		30.305,00	
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		79.910,00	
	TOTAL	1		290.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
19.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			290.000,00	
		1	3	290.000,00	
	TOTAL			290.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		290.000,00	
	TOTAL	1		290.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E			
11816 7 1º	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00		

19.661.1016.5243	INSERÇÃO COMPETITIVIDADE APOIOS PRODU			162.000,00	
		1	3	162.000,00	
19.661.1016.5244	MAPEAMENTO ARRANJOS ORGANIZ. E FORTALE			128.000,00	
		1	3	128.000,00	
	TOTAL			290.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E			
11816 7 1º	290.000,00	290.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	290.000,00	290.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 50.143, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões, seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 2005

**GERALDO ALCKMIN**

*Eduardo Guardia*

Secretário da Fazenda

*Martus Tavares*

Secretário de Economia e Planejamento

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de outubro de 2005.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SEC. SAÚDE				
09056	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		2.600.000,00	
	TOTAL	1		2.600.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0928.4868	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			2.600.000,00	
		1	3	2.600.000,00	
	TOTAL			2.600.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SEC. SAÚDE				
09056	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP				
	TOTAL	1	3	2.600.000,00	
	OUTUBRO			1.300.000,00	
	NOVEMBRO			650.000,00	
	DEZEMBRO			650.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E			
11816 7 1º	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 50.144, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 2005

**GERALDO ALCKMIN**

*Eduardo Guardia*

Secretário da Fazenda

*Martus Tavares*

Secretário de Economia e Planejamento

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de outubro de 2005.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SEC. SAÚDE				
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP				
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		200.000,00	
	TOTAL	1		200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0929.4868	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			200.000,00	
		1	3	200.000,00	
	TOTAL			200.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SEC. SAÚDE				
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		200.000,00	
	TOTAL	1		200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.000,00	
		1	3	200.000,00	
	TOTAL			200.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SEC. SAÚDE				
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP				
	TOTAL	1	3	200.000,00	
	OUTUBRO			200.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E			
11816 7 1º	200.000,00	200.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 50.145, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.683.000,00 (Dez milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 2005

**GERALDO ALCKMIN**